



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PORTARIA Nº 017/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - PR - na data de 13 de Outubro de 2023 pelo Feriado Nacional da Padroeira do Brasil e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR, VEREADOR MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 130/2023, do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a matéria específica, objeto da presente,

RESOLVE

Art. 1º. - Fica estabelecido, no âmbito da Administração do Poder Legislativo Municipal, Ponto Facultativo o dia 13 de Outubro de 2023, em razão do Feriado Nacional da Padroeira do Brasil.

Art. 2º - As atividades do Poder Legislativo retornarão, ao seu horário normal de expediente, no dia 16 de Outubro de 2023, a partir das 8h (oito) horas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.


Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE DA CÂMARA -